DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Atos Administrativos	9
Editais de Notificação	9

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2016.05.24 17:31:50 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.520, DE 24 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de uso do próprio municipal Recinto de Exposições Heitor Beretta e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do "Recinto de Exposições Heitor Beretta", localizado na Avenida Humberto Liedtke s/nº, para realização da "FIAP – Feira Industrial Agrícola e Pecuária" de Pereira Barreto, para o ano de 2016.

§ 1º - A concessão de que trata o caput, será de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) dias devendo um dos dias coincidir com o dia 11 de agosto, data do aniversário da cidade, e será contratada com empresa do ramo pertinente, após seleção por licitação na modalidade concorrência.

§ 2º - Na realização do evento da FIAP não poderá haver cobrança de ingresso em no mínimo um dia do evento, devendo a concessionária arcar com o custeio da contratação dos shows musicais e demais encargos e despesas decorrentes da referida contratação, mediante prévia aprovação do Poder Executivo, mantendo-se o mesmo nível de compatibilidade em relação aos demais shows integrantes da grade de apresentações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.458 de 15 de outubro de 2015.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 3SCU1FKN

Portarias

PORTARIA Nº 18.661 DE 18 DE MAIO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 210 datada de 14 de janeiro de 2016, formulada por Mauro Suman Junior, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Mauro Suman Junior, portador da cédula de identidade RG nº 7.514.210, matrícula funcional GP/nº 79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 02/06/2016 a 01/07/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: IVK875OI

PORTARIA Nº 18.662 DE 18 DE MAIO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2936 datada de 04 de maio de 2016, formulada por Ana Maria Lozi Okajima, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ana Maria Lozi Okajima, portadora da cédula de identidade RG nº 12.600.195, matrícula funcional GP/nº 3808, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 04/04/1996 a 03/04/2001 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 13/06/2016 a 12/07/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: MQLWRVER

PORTARIA Nº 18.663 DE 18 DE MAIO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3089 datada de 11 de maio de 2016, formulada por Paulo Cesar Rodrigues dos Santos, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Paulo Cesar Rodrigues dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 20.359.173 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3220, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2009 a 01/05/2014 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: WA01LXEQ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.664 DE 18 DE MAIO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3115 datada de 11 de maio de 2016, formulada por Karina Oliveira Dias da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Karina Oliveira Dias da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 32.988.182-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 41424, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2014 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 06/06/2016 a 05/07/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: RX/+38SL

PORTARIA Nº 18.665, DE 19 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação dos aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 03 de maio de 2013 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 03 de maio de 2013, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 08 de agosto de 2013;

Considerando, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações;

Considerando ainda, a publicação do edital de convocação para seção de escolha de vaga e atribuição de classes, datado de 16 de junho de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2013, datado de 03 de maio de 2013, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

CARGO: Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos – 12 horas semanais.

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
48º	72,50	Rita de Cassia Sant'Anna Dias de Oliveira	20241
49º	72,50	Elaine Cristina de Oliveira da Silva	20820
50º	72,50	Fabiana Kazue Chiesa Nishiyama Yokota	20777

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CARGO: Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos – 30 horas semanais

.

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
51º	72,50	Simone de Souza Pereira Passeti	20024
52º	70,00	Declinou	20876
53º	70,00	Ausente	20709
54º	70,00	Eliane Lucati	20847
55º	70,00	Ausente	20309
56º	70,00	Declinou	21068
57º	70,00	Marlene Garcia Candil Cruz	20782
58º	70,00	Vanilda de Souza Ribeiro	20167
59º	70,00	Declinou	20912
60º	70,00	Marcia Mitiko Suguiyama	20614
61º	70,00	Ausente	20858
62º	70,00	Rita Angelica da Silva Mazareli	20469

CARGO: Professor de Educação Básica I (PEB I) – 12 horas semanais.

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
83º	72,50	Rosangela Francisco Dias de Menezes	20389
84º	72,50	Maira Cristina Borim	21052

CARGO: Professor de Educação Básica II – Educação Física 12 horas semanais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
4º	72,50	Flavio Luiz Dias	20279
5º	72,50	Leandro Caetano Rodrigues	20063
6º	70,00	Leandro Pinheiro Lopes	20286

CARGO: Professor de Educação Básica II – Educação Artística 12 horas semanais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
3º	80,00	Alvinia Maria da Silva Almeida Tolentino	20279

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 3º - Os candidatos, constantes no artigo 1º deste instrumento, deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recurso Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 7IRIGP1M

PORTARIA Nº 18.666 DE 20 DE MAIO DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 2726/2016, datada de 26 de abril de 2016, formulada por Epaminondas Reinaldo Reis.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Epaminondas Reinaldo Reis, portador da cédula de identidade RG nº 14.156.359, matrícula funcional GP/ nº 38890, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 2726/2016, datado de 26 de abril de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 10 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ZVRSOKPJ

PORTARIA Nº 18.667 DE 20 DE MAIO DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 2990/2016, datada de 06 de maio de 2016, formulada por Silvana Bueno Silva Rodrigues.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Silvana Bueno Silva Rodrigues, portadora da cédula de identidade RG nº 41.142.845-7, matrícula funcional GP/ nº 44040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 2990/2016, datado de 06 de maio de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 0XJQLLUZ

PORTARIA Nº 18.668 DE 20 DE MAIO DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 3038/2016, datada de 10 de maio de 2016, formulada por David Marques de Araújo.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal David Marques de Araújo, portador da cédula de identidade RG nº 27.062.730-3, matrícula funcional GP/nº 39691, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 3038/2016, datado de 10 de maio de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 12 de maio de 2016.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 9RPTXRQE

PORTARIA Nº 18.669 DE 20 DE MAIO DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 3127/2016, datada de 12 de maio de 2016, formulada por Fabio Rene Esteves.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Fabio Rene Esteves, portador da cédula de identidade RG nº 30.615.579-5, matrícula funcional GP/nº 39705, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 3127/2016, datado de 12 de maio de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 07 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: XFKHDY8F

PORTARIA Nº 18.670 DE 20 DE MAIO DE 2016

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 3128/2016, datada de 12 de maio de 2016, formulada por Rodrigo Barba Virgino.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Rodrigo Barba Virgino, portador da cédula de identidade RG nº 27.063.009-0, matrícula funcional GP/nº 39543, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 3128/2016, datado de 12 de maio de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 18 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: FTDA/AP1

PORTARIA Nº 18.671 DE 20 DE MAIO DE 2016

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2478/2016, datada de 13 de abril de 2016, formulada por Marilsa Vallesi Eugenio.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Marilsa Vallesi Eugenio, portadora da cédula de identidade RG nº 9.342.787-6, matrícula funcional GP/nº 54542, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB II – Educação Especial, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 2478, datado de 13 de abril de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: FA344R83

PORTARIA Nº 18.672, DE 20 DE MAIO DE 2016

"Atribui função gratificada no quadro de pessoal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 3.863, de 27 de maio de 2010, que instituiu a função gratificada no âmbito municipal, regulamentando, por conseguinte o disposto no art. 40, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na hipótese de atender a encargos de chefia, assessoramento e outros, cujo desempenho não se justifique a criação de cargo em comissão.

R E S O L V E

Art. 1º - Atribuir, ao servidor público municipal Lucio Pércio Marino da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 781.420-0 SSP/MG, Matrícula Funcional nº 52345, em exercício no cargo de provimento efetivo de Psicólogo, sob a égide do regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o encargo de coordenação da Equipe Técnica da Saúde Mental da UBS III "Dr. Dermival Franceschi".

§ 1º - Em razão das atribuições constantes no caput deste artigo e a peculiaridade do serviço atribuído ao servidor, fica concedido 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pelo exercício da função gratificada, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.863, de 27 de maio de 2010 c.c. o artigo 40 da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

§ 2º - O pagamento da gratificação, de que trata o parágrafo anterior, terá vigência com efeito retroativo, no dia 18 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: PPP7OU/4

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6375/2016

PREGÃO Nº: 14/2016

PROCESSO Nº: 25/2016

Contratada: RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a coordenação da atenção básica, NASF, UBS Dr. Jose Alexandrino Filho referente ao programa QUALIS_UBS - Termo Aditivo nª 03/2014.

Valor: R$ R$ 17.400,00

Data: 17 de Maio de 2016

Vigência: 17/05/2016 a 16/05/2017

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: LXXRLD1X

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 001/2016
PREGÃO Nº 001/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de cartões magnéticos para uso no abastecimento de veículos da frota, que circulam no município e no deslocamento para outras localidades, conforme rotas constantes do Anexo V do Edital.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa abaixo.

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

RESOLVE,

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da vencedora acima mencionada, para que se inicie a prestação de serviços licitada.

Estância Turística de Pereira Barreto, 23 de Maio de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO

Código Localizador: 0PSUZRN5

Atos Administrativos

Editais de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a (o) Sr. (a). ROSÂNGELA LEITE PULUCA, brasileira, servidora pública municipal, lotada no cargo de assistente administrativa na Secretaria de Assistência Social, portadora da cédula de identidade

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RG nº 33.713.896-5 e do CPF/MF 217.428.098-12, que em razão de haver sido instaurado em seu desfavor o processo administrativo através da portaria nº 16.843, de 05 de fevereiro de 2013, pelo Sr. Prefeito Municipal Arnaldo Shigueyuki Enomoto para apurar o cometimento de falta disciplinar. Considerando que a processada encontra-se em local incerto e não sabido, expede-se o presente edital para notificação da servidora pública supramencionada da decisão do senhor prefeito municipal que decidiu impor à processada a pena de demissão de acordo com relatório da comissão processante. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Pereira Barreto/SP, 24 de maio de 2016.

Laís Augusta Corrêa Silva

Secretária Municipal de Administração

Código Localizador: GBC8W4QO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a (o) Sr. (a). ROSÂNGELA LEITE PULUCA, brasileira, servidora pública municipal, lotada no cargo de assistente administrativa na Secretaria de Assistência Social, portadora da cédula de identidade RG nº 33.713.896-5 e do CPF/MF 217.428.098-12, que em razão de haver sido instaurado em seu desfavor o processo administrativo através da portaria nº 18.063, de 19 de maio de 2015, pelo Sr. Prefeito Municipal Arnaldo Shigueyuki Enomoto para apurar o cometimento da infração disciplinar. Considerando que a processada encontra-se em local incerto e não sabido, expede-se o presente edital para notificação da servidora pública supramencionada da decisão do senhor prefeito municipal que decidiu impor à processada a pena de demissão de acordo com relatório da comissão processante. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Pereira Barreto/SP, 24 de maio de 2016.

Laís Augusta Corrêa Silva

Secretária Municipal de Administração

Código Localizador: GTBQUS2O